

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO



EDITAL Nº 313/2024 - DIAC (11.68.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de julho de 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Gestão de Pessoas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições conforme a Portaria GDG/CEFET-MG nº 52, de 20/02/2024, e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nº 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, e com base na Portaria DIR Nº 792 de 10/08/2017 e na Portaria DIR Nº 703 de 21/10 /2022, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

QUADRO I: DADOS DA(S) VAGA(S)

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	N ^o de vagas
Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica e Instrumentação Eletrônica	Bacharelado em Engenharia Elétrica com especialização ou mestrado ou doutorado	01
		Acionamentos Elétricos e Instalações Elétricas	Bacharelado em Engenharia Elétrica com especialização ou mestrado ou doutorado	01

- 2. As inscrições serão realizadas, conforme informações a seguir:
- 2.1 Local na internet: https://www.segep.cefetmg.br/selecao-de-professor-substituto/.
- **2.2** Período: **de 09h do dia 12 de julho às 23h59min do dia 22 de julho de 2024**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias se não houver candidatos inscritos.

3. Dos Documentos:

3.1 *Curriculum vitae*: preenchido no formato *lattes* informado no campo adequado presente no formulário de inscrição.

3.2 Da Comprovação: Todos os candidatos deverão entregar os documentos curriculares de forma digital para o e-mail **dee@cefetmg.br** na data prevista no Cronograma deste Edital. Instruções complementares serão divulgadas juntamente com o cronograma e com o resultado da análise dos currículos.

4. Do Processo de Seleção:

- **4.1** Será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e Cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nos sites dos Departamentos e/ou Campi, constituindo-se das seguintes fases:
- **a)** Análise de C*urriculum vitae* (devidamente comprovado com o envio da documentação), conforme os critérios determinados pela **Portaria DIR nº 792/2017**;
- b) Prova escrita e/ou didática e/ou prática, seguida de arguição oral e/ou entrevista,
- **4.2** O local e as datas de realização das fases serão indicados juntamente com o cronograma e com o resultado da análise dos currículos, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5. Da Participação de Candidatos com Deficiência

- **5.1** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º da, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e pelo art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 têm assegurado o direito de se inscrever em seleção deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliações, e à nota mínima exigida, quando houver, para todos os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas.
- **5.1.1** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas no ato da inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser enviados ao e-mail <u>professorsubstituto@cefetmq.br</u>.
- **5.1.2** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **5.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações, no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.3 Somente poderá haver reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência (PcD) quando o número total de vagas ofertadas seja igual ou superior a 05 (cinco). Caso contrário, será reservado 5% (cinco por cento) do total das classificações.
- **5.3.1** O candidato com deficiência classificado no processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica (Pessoas com Deficiência PCD) e em lista de classificação geral (Ampla Concorrência AC), por ordem de classificação.
- 5.3.2 A convocação dos candidatos classificados terá com base o resultado final e o Quadro II:

QUADRO II: SEQUÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	3	
Ordem de convocação dos candidatos classificados	Tipo de vaga	
1a	Ampla Concorrência (AC)	
2 ^a	Ampla Concorrência (AC)	
3 ^a	Ampla Concorrência (AC)	
4 ^a	Ampla Concorrência (AC)	
5 ^a	Pessoas com Deficiência (PcD)	
6 ^a	Ampla Concorrência (AC)	
7 ^a	Ampla Concorrência (AC)	
8a	Ampla Concorrência (AC)	
9a	Ampla Concorrência (AC)	
10 ^a	Pessoas com Deficiência (PcD)	

- **5.4** O candidato com deficiência convocado para contratação deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CEFET-MG, que verificará:
- a) se a deficiência é compatível com a área para a qual foi aprovado;
- **b)** se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298/1999, ou na Súmula 377 do STJ, ou ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- **5.4.1** O candidato com deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item **a)** será considerado inapto para investidura no cargo.
- **5.4.2** O candidato com deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item b) será considerado inapto para investidura no cargo através da lista específica de Pessoas com Deficiência, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, tornando sem efeito a sua convocação para contratação como PcD.

5.5 A desclassificação, a desistência, ou qualquer outro impedimento de candidato com deficiência convocado para a contratação implicará na sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado. Não havendo candidato com deficiência classificado, a substituição ocorrerá na lista de Ampla Concorrência.

6. Do Resultado Final:

O resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora.

7. Dos Recursos:

Os recursos poderão ser interpostos a partir da publicação deste Edital até **às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final**. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser enviado à Divisão de Admissão e Contratação pelo interessado ou por seu legítimo procurador, através do e-mail **professorsubstituto@cefetmg.br**. O recurso deve estar assinado e acompanhado de documento oficial com foto.

8. Da Contratação:

Os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849 /199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior.

9. Do Regime de Trabalho:

40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração.

10. Da Rescisão:

Os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais.

11. Do Acerto Final:

Os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003.

12. Das Vagas:

Os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.

13. Da Validade:

O presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Admissão e Contratação.

(Assinado digitalmente em 09/07/2024 14:21) WESLEY RUAS SILVA SECRETARIO

> SEGEP (11.68) Matrícula: ###201#8

Processo Associado: 23062.017873/2024-16

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 313, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/07/2024 e o código de verificação: 3bf844fdd5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Edital Nº 313 de 08 de julho de 2024 - Belo Horizonte - MG

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no **Ensino Superior.**

Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica e Instrumentação Eletrô- nica	Bacharelado em Engenharia Elétrica com especialização ou mestrado ou doutorado	01
		Acionamentos Elétricos e Instalações Elétricas	Bacharelado em Engenharia Elétrica com especiali- zação ou mestrado ou doutorado	01

CRONOGRAMA	PERÍODO
1. Inscrições	12/07/2024 a 22/07/2024
2. Envio dos Documentos Curriculares	23/07/2024 a 24/07/2024
3. Análise de Currículo	25/07/2024
4. Divulgação do Resultado da Análise de Currículo	26/07/2024
5. Interposição de Recursos	Até as 18 h do dia 29/07/2024
6. Divulgação do Resultado de Recurso	30/07/2024
7. Entrevista e Provas	31/07/2024
8. Divulgação do Resultado da Entrevista e Provas	05/08/2024
9. Interposição de Recursos	06/08/2024
10. Divulgação de Resultado de Recurso	07/08/2024
11. Homologação e Publicação no DOU do Resultado Final	A partir de 08/08/2024

Mais informações sobre o horário e procedimentos para realização das provas entrevistas e o horário de trabalho e a divulgação das etapas dos processos seletivos serão obtidas através de e-mail ou no site do CEFET-MG.

ATENÇÃO: conforme o edital, "todos os candidatos deverão entregar os documentos curriculares de forma digital para o e-mail indicado no cronograma do edital, na data prevista.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail intitulados como: "[Nome do candidato_NomeDaDisciplina1_NomeDaDisciplina2]": dee@cefetmg.br

DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EM:

1. Departamento de Engenharia Elétrica - Campus II/BH:

https://www.dee.cefetmg.br/

2. Divisão de Admissão e Contratação - Campus I/BH:

https://www.segep.cefetmg.br/contatos/setores/coordenacao-de-administracao-de-pessoal/divisao-de-admissao-econtratacao/editais/

Tabelas Salariais e documentos:

http://www.segep.cefetmg.br/servicos/professor-substituto/contratacao-prof-substituto/contratacao